	Garoto		1,43	1,68	1,70	2,55	3,39	3,68	4,55					2,38	1,75			
	Splash		0,93		1,40	1,72		2,70	2,87					2,00	1,50			
	Tocantins							2,70										
	Tutti Refry							2,70	2,85									
SNACKS PROD. ALIM. LTDA	Micos		0,90		1,65			3,00	3,65									
OUTROS	Outras Marcas	1,00	1,43	2,91	2,98	3,56	4,80	5,64	6,36	7,28	1,75	2,93	1,24	2,84	1,92	3,06	4,49	15,30"

Art. 2º O produto abaixo relacionado, do Anexo II da Portaria n.º 1.726, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

-													
"Anexo II													
PMPF para Energéticos													
Francikiana		EMBALA	AGEM										
Energéticos		FAIXA [	DE VOLU	IME									
		PET DE	PET DESCARTÁVEL							LATA			
  FABRICANTE	MARCAS	até 250	251ml	500ml	900ml	1.301ml	Acima	até	271ml	401ml	500ml		
.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		ml	ja –	a 900ml	a 1300 ml	a 1.750ml	de 1.750ml	270ml	a 400ml	a 499ml	a 710ml		
MINALBA ALIM. E BEB. / INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA	Night Power							5,19					

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 23 de FEVEREIRO de 2017.

#### **NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

Secretário de Estado da Fazenda

#### Protocolo: 150613 PORTARIA N.º 120, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Acrescenta produtos ao Anexo Único da Portaria n.º 680, de 31 de maio de 2016, que trata do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja, posição 2203 da NCM/SH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Servico de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos os produtos, abaixo relacionados, a tabela de valores constante no Anexo Único da Portaria n.º 680, de 31 de maio de 2016:

		Garrafa de Vidro Retornável			Garraf	a de Vi	dro Des	scartáv	el	Alumínio				
		271 a 360	ıa	1000 ml	270	271 a 310	311 a 360	660 361 a	ia ruuu	ml	a 360	de 361 a 660 ml	de 661 a 1000 ml	Kit - garrafas e copos
	Proibida Forte						2,89	5,39		2,19	2,39			
CIA BRAS.	Proibida Leve						2,59	5,09		1,99	2,39	2,79		
la = =	Proibida Puro Malte									2,19				
	Proibida RV Mulher						2,89			2,19				
1	Cerveja Imperial Ouro							4,23						

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de março

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda.em 23 de fevereiro de 2017.

# NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

### **GABINETE DO SECRETÁRIO** PORTARIA Nº 97 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, a servidora ELENISE SIQUEIRA MENDES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128102/1, da CERAT de Redenção para a CECOMT de Carajás, nos termos do inciso IV, do art. 31, da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014. PORTARIA Nº 106 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, a servidora MARIA DE FATIMA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 52701/1, da CCERAT de Paragominas para a CERAT de Tucuruí, nos termos do inciso IV, do art. 31, da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014

## Protocolo: 150519 PORTARIA Nº 2017330001587, de 22 de fevereiro de

**2017 MOTIVO:** Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3°, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: EUNICE NATALINA FERNANDES CAMPOS.

CPF: 029.811.732-00.

MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.

CHASSI: 93HRV2850HZ216159

PORTARIA Nº 2017330001584, de 22 de fevereiro de

Protocolo: 150598

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3°, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: HILDEMAR MACEDO REBOUÇAS.

CPF: 118.661.873-68.

MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ.

CHASSI: 9BGKT69R0GG261344

PORTARIA Nº 2017330001585, de 22 de fevereiro de 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3°, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: MARCOLINO SALGADO PINTO.

CPF: 024.460.902-06

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS HB XLS15 AT.

CHASSI: 9BRK29BT0J0113021

PORTARIA Nº 2017330001586, de 22 de fevereiro de 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3°, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: WALLACY WELLINGTON DE SOUSA CAMPOS.

**CPF:** 945.179.242-20.

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.

CHASSI: 9BRBLWHE4G0059669.

Protocolo: 150249

Protocolo: 150621

### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo aditivo: 5º Contrato: 052/2014/SEFA Data da assinatura: 21/02/2017.

Justificativa: Com fundamento nos arts. 57, II, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei no 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 102/2017/ CONJUR, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

Vigência: 01/03/2017 a 28/02/2018. Orçamento: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 339037 - Fonte de Recursos: 0144

Contratado: E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ/MF nº 03.257.467/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.207.047-8. Endereço: Rua dos Caripunas, nº 3334, Bairro Cremação, CEP

66.633-000, Belém/PA.

Ordenadoras: MARÍA RUTE TOSTES DA SILVA e RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA.

Termo aditivo: 5º Contrato: 031/2013/SEFA.

Data da assinatura: 21/02/2017.

Justificativa: Com fundamento nos arts. 57, II, e 65, inciso II, alínea "d", da Lei no 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 101/2017/ CONJUR, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

Vigência: 01/03/2017 a 28/02/2018. Orçamento: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 339037 - Fonte de Recursos: 0144

Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ/MF nº 00.865.761/0001-06.

Endereço: Avenida Alcindo Cacela, nº 2439, Bairro Cremação,

CEP 66040-020, Belém/PA.

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA.

Protocolo: 150619

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei  $n^{o}$  6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei  $n^{o}$  6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192017850000018-0, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº

58, de 03 de agosto de 2006. CONTRIBUINTE: FRANCISCO LOPES DA SILVA.

CPF: 260.284.091-20.

Auditor Fiscal solicitante: Allan do Socorro Miranda do Espirito

Documento solicitado: DAE IPVA 01/2015.

Veículo Placa: API-6585.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta

Período a ser fiscalizado: 01/2015 até 12/2015.

Local para entrega da documentação: SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco, Belém-Pá. Fone 30398556.

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o inicio da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 21 de fevereiro de 2017.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 150307